



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2009/2000

“REVOGA O DECRETO Nº 1943/2000 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

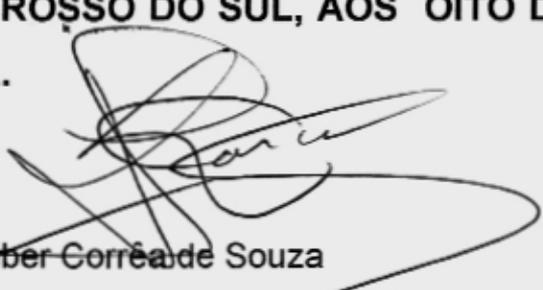
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor e forma, a contar de 25.12.2000, o Decreto nº 1943, de 09 de maio de 2000, **que dispõe sobre a cobrança da TAREELI - Tarifa de Manutenção e Melhoria da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação no território do Município de Mundo Novo-MS.**

Parágrafo único - Em consequência da revogação de que trata este artigo, fica declarado extinto o **Contrato PJU/136-DI/05.00**, firmado entre este Município e a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A., tendo por objeto o lançamento e arrecadação da **TAREELI**, e também a fixação de diretrizes para utilização e repasse do respectivo saldo financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL.


Kleber Corrêa de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

